



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Tiradentes Aldeota		
EMENTA: Recredencia o Colégio Tiradentes Aldeota, nesta Capital, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2009, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção em favor de Cláudia Maria de Azevedo Barbosa, até ulterior deliberação deste Conselho.		
RELATORA: Angélica Monteiro		
SPU Nº 06362895-3	PARECER: 0158/2007	APROVADO: 14.03.2007

I – RELATÓRIO

Claudia Maria de Azevedo Barbosa, licenciada em Pedagogia, diretora do Colégio Tiradentes Aldeota, mediante o processo nº 06362895-3, requer deste Conselho o recredenciamento da Instituição e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referido Colégio é uma instituição da rede particular de ensino, situado na Av. Dom Luis, 300, Loja 400, Aldeota, CEP: 60160-230, nesta capital, inscrito no censo escolar nº 23226501 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 06.182.917/0001-30, está legalizado junto a este Conselho Estadual de Educação, pelo Parecer nº 927/2004.

Conta com onze professores habilitados, e com a secretária Sheila Maria Lemos Cirino, registro nº 3073/1990/SEDUC.

Segundo a documentação constante do processo, o Colégio conta com satisfatórias instalações físicas: amplas salas de aula, pátio para recreação, laboratório de Informática, Ciências Físicas e Biológicas, cantina, tesouraria, sanitários, salas específicas para professores, diretoria, secretaria e coordenações de ensino. No que diz respeito aos mobiliários e equipamentos, o Colégio também atende aos requisitos exigidos retratando um ambiente organizado e acolhedor, com paredes limpas e decoradas, demonstrando compromisso e zelo com as ações propostas.

O currículo apresentado está em conformidade com as exigências legais. Constando de uma base nacional comum, incluindo as disciplinas Sociologia e Filosofia e uma parte diversificada, com carga horária anual de 1.240 horas, do 1º ao 2º ano, e de 1.280 horas para o 3º ano, distribuídas em duzentos dias letivos.

A biblioteca conta com um acervo bibliográfico composto de livros didáticos, paradidáticos, enciclopédias, dicionários, revistas, atlas, etc, tendo como objetivo despertar no aluno o hábito da leitura.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0158/2007

O laboratório de Ciências constitui em espaço que proporciona o desenvolvimento cognitivo do aluno partindo de uma situação concreta para o entendimento das informações abstratas.

O regimento escolar, apresentado em duas vias, está bem constituído e organizado, elaborado conforme o que expressa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as normas estabelecidas pela Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 372/2002, 374/2003 e 395/2005, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto favoravelmente pelo credenciamento do Colégio Tiradentes Aldeota, nesta Capital, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2009, pela homologação do regimento escolar e pela autorização do exercício de direção em favor de Cláudia Maria de Azevedo Barbosa, até ulterior deliberação deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de março de 2007.

ANGÉLICA MONTEIRO

Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da CEB

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente do CEE, em exercício